



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 011D, Ano XVII, Mês de Novembro de 2022.
Martins/RN, Quinta-feira, 24 de novembro de 2022.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 525101/2022, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios relativos à assessoria jurídica nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais para a prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses do Município de Martins/RN, em juízo ou no âmbito da administrativa pública local e nas demais esferas do poder público, durante o período de 12(doze) meses, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Constitucional, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Martins/RN, 01 de novembro de 2022.

Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º,



ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 22.918.738/0001-75, referente à execução dos serviços técnicos profissionais, relativos à assessoria jurídica nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais para a prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses do Município de Martins/RN, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. CLÉCIDA NATALINA FER-NANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Martins/RN, 01 de novembro de 2022.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 525101/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Pre-feita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria jurídica nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais, visando à prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses do Município de Martins/RN, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços anexa aos autos

CONTRATADO: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS
FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal de Martins/RN.
Martins/RN, 01 de novembro de 2022.

Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 5111001/2022

CONTRATO Nº 5111001/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
525101/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS/R

CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços advocatícios relativos à assessoria nas áreas trabalhistas, administrativas e judiciais, visando à prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses do Município de Martins/RN, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Atividade 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 1.5000.0000 – Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições contidas no art. 57, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 01 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
PREFEITA MUNICIPAL

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS –
SÓCIO ADMINISTRADOR DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 101111/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)



A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de Kits Natalidade para serem distribuídos às gestantes assistidas pelo Programa “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento dos Kits especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa M E DE AQUINO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.624.822/0001-05, no valor total de R\$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

Martins/RN, 24 de novembro de 2022.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa M E DE AQUINO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.624.822/0001-05, no valor total de R\$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais), correspondente à compra de Kits Natalidade para serem distribuídos às gestantes assistidas pelo Programa “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 24 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101111/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Costa Gurgel, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Natalidade para serem distribuídos às gestantes assistidas pelo Programa “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: M E DE AQUINO – ME

VALOR TOTAL: R\$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, PREFEITA MUNICIPAL do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 24 de novembro de 2022.

Clécida Natalina Fernandes

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 1011001/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101111/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: M E DE AQUINO -ME

OBJETO: Aquisição de Kits Natalidade para serem distribuídos às gestantes assistidas pelo Programa “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 08 – Secretaria Municipal de Assistência



Social, Atividade 08.122.0081.2020.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fonte 1.500.0000 – Recursos Federais, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: Martins/RN, 24 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL –
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA EDINEIDE DE AQUINO – TITULAR DA
CONTRATADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 20010/2022. Objeto: Escolha de Empresa Especializada para execução de CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS - MARTINS/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. Vencedor: MHF DE FREITAS LTDA C.N.P.J. nº 14.148.901/0001-30 perfazendo o valor de R\$ 307.438,15 (Trezentos e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais Quinze centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA. 01 de novembro de 2022.

Martins - RN, 01 de novembro de 2022.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1011002/2022

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 20010/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN

CONTRATADO.....: MHF DE FREITAS LTDA

C.N.P.J. nº 14.148.901/0001-30

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a Escolha de Empresa Especializada para execução de CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS - MARTINS/RN, de acordo com

as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 307.438,15 (Trezentos e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais Quinze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, 02.05.10.301.0075.1106.0000 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Obras e Outras Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 14 de novembro de 2022 até 14 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 011D, Ano XVII
Martins/RN, 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador ERCILIO LOPES DE LISBOA



Edição encerrada às 16h30min, do dia 24 de novembro de 2022,
com 05 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>